UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº 449/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao processo de Compras 449/2019, Edital de Pregão Presencial 18/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Palmeira Batuá 243 3º andar – Jardim Eliane – São Paulo – CEP:03575-110
CNPJ Nº: 30.379.727/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: Miriam Martiniano da Silva Fanelli
CPF Nº 258.832.038-41

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO / VALIDADE	UNITÁRIO (em R$)	TOTAL (em R$)
01.01	**ÁGUA SANITÁRIA** - Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% pp/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	L	250	Suprema	1,69	422,50
01.02	**ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA**, com teor alcoólico entre 95,1 a 96gl, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centígrados, com selo inmetro, validade de 3 (três) anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa, embalado em caixa com 12 frascos contendo 1 (litro) cada.	L	650	Santa Cruz	7,47	4.855,50

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

01.03	**ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%** de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceado; indicado para higiene de peles delicadas; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa embalagem 500 gramas .	FR	200	Flops	3,26	652,,00
01.04	**ALCOOL ETILICO DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFICIES**, alcool etilico 70° inpm para desinfecção de ambiente e superficies, contendo dados de identificação n: de lote, responsavel tecnico e validade minima de 12 meses, em frasco que garanta a integridade do produto.	L	350	Flops	4,24	1.484,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**7.414,00**	

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO / VALIDADE	UNITÁRIO (em R$)	TOTAL (em R$)
08.01	**COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.** Em polipropileno pp branco, confeccionado em resina termoplastica 100% virgem com capacidade de 180 ml. material atóxico, ideal para água e refrigerante. pacote plástico pesando no mínimo 162 gramas contendo 100 unidades. embalados em caixa com 25 centos. a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. conforme nbr 13230/2008 e suas alterações posteriores os copos deverão estar em conformidade com nbr14865/2012 e suas alterações posteriores padrão abnt.	PT	7000	Copobras	2,76	19.320,00
08.02	**COPO DESCARTAVEL DE 50 ML.** Em polipropileno pp branco confeccionados em resinas termoplásticas 100% virgem, com capacidade de 50 ml e peso minimo de 0,75 gramas. as mangas nao devem estar violadas e protegida em caixa de papelao resistente.	PT	2000	Copobras	1,52	3.040,00

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

	devera constar impresso na manga a capacidade total do copo; e peso minimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificacao do fabricante; simbolo de identificacao do material para reciclagem conforme nbr 13230; e suas alterações posteriores os copos deverao estar em conformidade com nbr14865/2012 e suas alterações posteriores padrão abnt. embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 copos.					
08.03	**COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO PS; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 110ML**; Acondicionado em mangas c/ 100 copos,peso minimo 190gramas; as mangas nao devem estar violadas e protegidas em caixa de papelao resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso minimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificacao do fabricante; simbolo de identificacao do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverao estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da abnt	PT	180	Copaza	3,76	676,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**23.036,80**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial 18/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 18/2019, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2019.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.
Representante legal: Miriam Martiniano da Silva Fanelli
CPF: 258.832.038-41

Miriam Fanelli
Assinatura

Testemunhas

1) _____
Lúcio Flávio Dantas

2) _____
Silvia Gasparoto